

CE N° SESI/GEA 27401/19

Florianópolis, 23 de abril de 2019.

Aos fornecedores licitantes,

Assunto: ESCLARECIMENTO N° 01

Referência: PP 045/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de SISTEMA DE GESTÃO DE FARMÁCIAS contemplando os serviços de implantação, suporte técnico 24x7, manutenção e capacitação.

Prezados Senhores,

Reportamo-nos ao Edital de Licitação e seus Anexos para informar o seguinte esclarecimento:

PERGUNTA 1:

Dentro da mensalidade o fornecedor terá que entregar a solução de TEF para as lojas?

RESPOSTA 1:

Sim, conforme item 3.13 do Anexo I.

PERGUNTA 2:

Como será cobrado o valor do TEF a partir do 4 PDV por loja? Pois em nosso valor contempla até 3 pdv's.

RESPOSTA 2:

Não deve haver limite de pdv's por loja.

PERGUNTA 3:

Serviços de Suporte presencial corresponde a 8 horas de trabalho diário? Sendo assim será totalizado 160 horas mês?

RESPOSTA 3:

Não, a contratação é sob demanda com limite de 1600 horas/ano, podendo ser contratado na totalidade, parcial ou nenhuma hora.

PERGUNTA 4:

Quais os SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS DA MATRIZ que devem ser prestados?

RESPOSTA 4:

Estão descritos no item 3.1.3.1 do Anexo I.

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO